

2° RELATÓRIO SEMESTRAL

NOVEMBRO DE 2018

2018 | 2º relatório semestral



## ÍNDICE

NDICE	1
ntrodução	2
Enquadramento legal	3
Os contratos de empréstimo	4
Execução dos planos financeiros	5
Cumprimento das medidas do PSF	6
Situação face ao limite da dívida total	10
Conclusão	11



### Introdução

Nos termos do n.º 6 do Artigo 59.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que aprovou o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, adiante designado por RFALEI, "... o acompanhamento do plano de saneamento cabe ao município, através da elaboração de relatórios semestrais sobre a execução do plano financeiro pela câmara municipal e da sua apreciação pela assembleia municipal."

Considerando que o Plano de Saneamento Financeiro (PSF), aprovado pela Câmara Municipal em 28 de novembro de 2016 e pela Assembleia Municipal em 29 de novembro de 2016, foi objeto de dois ajustamentos, tendo o último ajustamento sido aprovado pela Câmara Municipal em 30 de agosto de 2017 e pela Assembleia Municipal em 15 de setembro de 2017; e obteve o Visto do Tribunal de Contas em 03 de outubro de 2017; apresenta-se o 2.º Relatório Semestral, que permite analisar e concluir sobre o grau de cumprimento das medidas e metas financeiras previstas no mesmo, durante o 2.º semestre de execução do PSF.

Assim, considera-se o 2.º semestre o período compreendido entre abril e setembro de 2018.

Importa também salientar que a análise da execução orçamental e patrimonial, através da comparação do balanço, demonstração de resultados e fluxos de caixa previsionais apresentados no PSF, com os efetivamente executados, não é comparável devido aos valores previstos no PSF terem como referência a data de 31 de dezembro. Assim só teremos um ano completo de execução do PSF à data de 31.12.2018, aquando da elaboração do 3.º Relatório Semestral.

Assim, de acordo com o n.º 6 do artigo 59.º do RFALEI, a Câmara Municipal submete a apreciação da Assembleia Municipal o presente Relatório Semestral de Execução do PSF.

Após apreciação do órgão deliberativo e em cumprimento do artigo 79.º do RFALEI, o 2.º Relatório Semestral de Execução do PSF é publicitado no *site* do Município de Reguengos de Monsaraz, no separador da informação financeira.



### Enquadramento legal

O artigo 57.º do RFALEI indica os dois mecanismos de recuperação financeira municipal, o saneamento financeiro e a recuperação financeira. A adesão obrigatória ou facultativa a estes mecanismos depende do valor do coeficiente determinado, no final de cada ano, entre a dívida total e a média das receitas líquidas correntes dos três exercícios anteriores.

A adesão ao procedimento de recuperação financeira seria obrigatória se o coeficiente de dívida fosse superior a 3 e facultativa se o coeficiente estivesse entre 2,25 e 3, nos termos do n.º 2 do artigo 61.º e do n.º 3 do artigo 58.º do RFALEI e, ainda, da Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto.

A adesão ao procedimento de saneamento financeiro seria obrigatória se o coeficiente determinado pela dívida total sobre a média das receitas líquidas correntes dos últimos três anos, estivesse entre 2,25 e 3. Caso o referido coeficiente esteja entre 1,5 e 2,25, o Município deve contrair um empréstimo para saneamento financeiro (n.º 1 do artigo 58.º do RFALEI) e ainda pode fazê-lo se o coeficiente estiver entre 1 e 1,5 (n.º 1 do artigo 56.º e n.º 2 do artigo 58.º).

Como o Município de Reguengos de Monsaraz apresentava em 31.12.2015 um coeficiente de 1,99 (entre 1,5 e 2,25) entendeu-se que devia contrair um empréstimo de saneamento financeiro para pagamento das suas dívidas.

Assim, tendo presente o disposto no n.º 5 do art.º 49.º, no n.º 1 do art.º 56.º e no n.º 1 do art.º 58.º do RFALEI, o Município iniciou um procedimento de contratação de um empréstimo de saneamento financeiro em outubro de 2016.



### Os contratos de empréstimo

O PSF agrega um conjunto integrado e coerente de medidas que visam a recuperação do equilíbrio financeiro do Município de Reguengos de Monsaraz, onde se inclui o empréstimo de saneamento financeiro no valor de 7.800.000,00€, como forma de consolidar passivos financeiros vencidos, substituindo dívida comercial por dívida financeira.

O financiamento desta operação foi contratualizado com duas instituições bancárias, o Banco BPI (BPI) no montante de 4.975.000,00€ e a Caixa Geral de Depósitos (CGD) no montante de 2.825.000,00€.

O Município celebrou com o BPI um contrato de empréstimo a 4 de janeiro de 2017 no valor mencionado anteriormente, pelo prazo de 14 anos, com um período de carência de 12 meses; e celebrou com a CGD um contrato de empréstimo a 4 de janeiro de 2017 que teve a sua segunda e última adenda assinada em 2 de agosto de 2017, no valor mencionado anteriormente, pelo prazo de 14 anos, com um período de carência de 12 meses

O Tribunal de Contas visou os respetivos contratos de empréstimo e, consequentemente, o Plano de Saneamento Financeiro no dia 3 de outubro de 2017.



### Execução dos planos financeiros

Até 30 de setembro de 2018, temos as seguintes execuções dos Planos Financeiros dos Contratos de Empréstimo:

#### 1. Execução do Plano Financeiro do Empréstimo de Saneamento Financeiro (Banco BPI)

Trime	estre	Capital utilizado	Capital amortizado	Juros	Prestação (Capital + Juros)
14-12-2017		1.860.961,31	-	-	-
14-12-2017	03-01-2018	-	-	1.964,35	1.964,35
04-01-2018	03-04-2018	-	-	8.839,57	8.839,57
04-04-2018	03-07-2018	-	-	8.937,78	8.937,78
		1.860.961,31	-	19.741,70	19.741,70

#### 2. Execução do Plano Financeiro do Empréstimo de Saneamento Financeiro (CGD)

Trime	estre	Capital utilizado	Capital amortizado	Juros	Prestação (Capital + Juros)
03-10-2017	03-01-2018	-	-	-	-
04-01-2018	03-04-2018	-	-	-	-
04-04-2018	03-07-2018	-	-	-	-
		-	-	-	-

Com a aprovação da Proposta n.º 84/GP/2018-Saneamento Financeiro - Liquidação de PREDE (Programa de Regularização Extraordinária das Dívidas do Estado) e PAEL (Programa de Apoio à Economia Local), em 19 e 27 de setembro deste ano, pela Câmara Municipal e Assembleia Municipal, respetivamente; foram utilizados os valores totais dos referidos contratos de empréstimo no início do mês de outubro. Esta informação será tratada no próximo relatório que incidirá sobre os meses de outubro de 2018 a março de 2019.



### Cumprimento das medidas do PSF

De acordo com as alíneas b) e c) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei 38/2008, de 7 de março, o Plano de Saneamento Financeiro integra 13 medidas, que permitem ao Município recuperar a sustentabilidade financeira. As medidas agregam-se em três eixos de atuação: eficiência organizacional (medidas 1 a 2); economia e redução da despesa (medidas 3 a 11); aumento da receita (medidas 12 a 13); e por último a medida 14 que corresponde ao empréstimo de saneamento financeiro.

O quadro que a seguir se apresenta sintetiza as medidas do PSF, comparando as metas estipuladas para o ano de 2018 com o concretizado, como forma de avaliar o grau de implementação parcial até 30 de setembro de 2018 das mesmas.

,

2018 | 2º relatório semestral



Descrição das Medidas previstas no PSF	Execução até 30.09.2018
1. Aperfeiçoamento dos processos e de controlo sobre os factos suscetíveis de gerarem a cobrança de taxas e preços municipais, bem como do nível da aplicação de coimas e de promoção dos processos de execução fiscal a cargo do Município.	Com a implementação do sistema informático de Gestão de Faturação, os serviços do Município iniciaram a emissão de faturas com cobrança diferida no tempo, o que tem permitido aperfeiçoar o controlo da cobrança de taxas e preços municipais. Durante o 2.º semestre de execução do PSF foi ainda aprovada por Despacho a Comunicação Interna n.º 10/FIN/2018 que autoriza a cobrança de 15% das faturas vencidas aquando dos pagamentos dos apoios regulares às associações e coletividades do concelho.
2. Atualização do Regulamento de Controlo Interno.	Encontra-se em curso o processo de atualização do atual Regulamento de Controlo Interno. Prevê-se a sua conclusão e aprovação até final do ano de 2018 de modo a que a entrada em vigor ocorra em 01.01.2019 com a implementação do SNC-AP.
3. Redução das despesas com o pessoal através da aposentação (18 colaboradores entre 2018 e 2021), da limitação das horas extraordinárias e das ajudas de custo.	Entre 1 de outubro de 2017 e 31 de março de 2018 não houve aposentações. Prevê-se que as mesmas se iniciem no segundo trimestre do ano. O valor do custo com as horas extraordinárias e com as ajudas de custos registados no primeiro trimestre de 2018 não permite concluir sobre a evolução face a 2017, na medida em que a evolução não é regular mas sim sazonal.
4. Redução dos custos com energia elétrica através da gestão de uma maximização mais eficiente de energia.	A redução dos custos com a energia elétrica têm sido uma prioridade na gestão do Município desde há alguns anos. Os consumos verificados em diferentes infraestruturas têm sido otimizados através da instalação de iluminação LED e da avaliação dos consumos de equipamentos. Estas medidas permitiram uma redução de 3% dos custos em 2017 face a 2016.

#### 2018 | 2º relatório semestral



Descrição das Medidas previstas no PSF	Execução até 30.09.2018
5. Redução dos custos com comunicações fixas e móveis, através da renegociação dos contratos respetivos e do estabelecimento de <i>plafonds</i> .	Em fase de implementação.
6. Redução dos custos com Seguros através de uma avaliação adequada das coberturas, e da resolução de alguns seguros desnecessários e/ou impróprios.	Foi realizado um concurso público para a aquisição de seguros durante o primeiro semestre de 2018, tendo o contrato iniciado em 1 de julho deste ano. Foram atualizadas as coberturas (algumas determinadas por lei) e otimizadas as apólices para se adaptarem à realidade atual do Município.
7. Redução dos consumos de combustíveis e das despesas de manutenção, através de uma melhoria da gestão de frota municipal.	No final de 2017 foram adquiridas duas viaturas de mercadorias elétricas e uma outra no início de 2018. Todas foram cofinanciadas. Foi também adquirido um trator e uma carrinha de mercadorias a gasóleo em estado novo. Este investimento permitirá reduzir o consumo de combustível, bem como, os custos de manutenção, pois tratam-se de viaturas novas.
8. Procedimentos rigorosos de controlo de aquisição de bens e serviços, com a minimização do recurso à subcontratação de trabalhos.	Em fase de implementação.
9. Avaliação cuidada dos critérios de atribuição de transferências e subsídios correntes e de capital, em função do mérito das atividades desenvolvidas e do apoio social às populações do concelho.	Para uma avaliação cuidada dos critérios de atribuição de transferências e subsídios correntes e de capital foram aprovados os Regulamentos de Apoio ao associativismo do Município de Reguengos de Monsaraz e do cartão Social do Munícipe. Os apoios são atribuídos sempre em função da realização das atividades e das necessidades económicas.

2018 | 2º relatório semestral



Descrição das Medidas previstas no PSF	Execução até 30.09.2018
10. Controlo rigoroso do investimento, nomeadamente do efetuado por administração direta (consumo de matérias).	Foi feita uma rigorosa análise do investimento necessário o que se traduziu numa redução de 71% do valor apurado com as Obras por Administração Direta, se comparado o 1.º semestre deste ano com o mesmo período do ano anterior.
11. Despesas financeiras: eliminação de juros de mora após a aprovação da operação, nomeadamente as relativas ao Acordo de Transação correspondente ao fornecimento de água para abastecimento público.	Após a celebração da 3.ª Adenda ao Acordo de Pagamento com a Águas do Vale do Tejo, SA em 29.12.2017, o Município tem cumprido os pagamentos previstos no mesmo e não foram suportados mais juros de mora até 30.09.2018, tendo em consideração o pedido apresentado à Águas do Vale do Tejo, SA em maio deste ano e a consequente aprovação por parte da empresa de uma futura 4.ª Adenda ao Contrato celebrado. De referir que a minuta da 4.ª Adenda ao Contrato é também presente à reunião de Câmara Municipal e sessão de Assembleia Municipal, deste documento Plano de Saneamento Financeiro - 2.º Relatório Semestral.
12. Atualização do preço da água e saneamento cobrado pelo Município.	Foi cumprida a medida de atualização do preço da água e do saneamento com o aumento do preço do saneamento variável para 2018. A tarifa de saneamento variável aumentou de 60% em 2017 para 70% em 2018, do valor do consumo de água.
13. Acréscimo do IMT (Imposto Municipal sobre Transações Onerosas de Imóveis) a partir de 2017 decorrente da recuperação da atividade económica, em particular do mercado imobiliário.	Tendo como referência a receita cobrada durante os primeiros nove meses de 2018 estima-se que a receita de IMT revele um acréscimo de aproximadamente 10% face ao ano de 2017.



# Situação face ao limite da dívida total

O valor total da dívida do Município que releva para o limite definido nos termos do n.º 1 do artigo 52.º do RFALEI, aumentou aproximadamente 2,75% durante os primeiros nove meses de 2018 relativamente a 31 de dezembro de 2017. No passado mês de outubro foi efetuada a utilização total dos contratos de saneamento financeiro e iniciado o processamento dos pagamentos respetivos em cumprimento da Proposta n.º 84/GP/2018, aprovada na reunião de Câmara Municipal de dia 19 de setembro e na sessão da Assembleia Municipal de dia 27 de setembro de 2018.



### Conclusão

O presente relatório reporta-se 2.º semestre, do processo de contrato de empréstimo de saneamento financeiro que obteve o Visto do Tribunal de Contas em 03.10.2017.

Considera-se assim o 2.º semestre os meses de abril a setembro de 2018.

Conclui-se que se verifica uma nítida tendência para o cumprimento das medidas e metas aprovadas para o período de vigência do Plano, tendo em consideração os trabalhos desenvolvidos e descritos no ponto 3.

No entanto e devido ao tempo ainda decorrido, não é possível quantificar o resultado patrimonial e orçamental das medidas implementadas, pelo que se remete essa análise para o relatório a efetuar no final do exercício económico.

O Município de Reguengos de Monsaraz continuará a desenvolver todos os esforços para cumprir os objetivos a que se propôs no Plano de Saneamento Financeiro.



Município de Reguengos de Monsaraz | Câmara Municipal Praça da Liberdade | Apartado 6 | 7201-970 Reguengos de Monsaraz Tel. (+351) 266 508 040 | Fax. (+351) 266 508 059 geral@cm-reguengos-monsaraz.pt | www.cm-reguengos-monsaraz.pt